



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão Intergestores Regional de Saúde Serra da Mesa

Resolução nº 0012/2021 – CIRSM

Uruaçu-GO, 07 de Julho de 2021.

O Coordenador e o Vice-Coordenador da Comissão Intergestores Regional Serra da Mesa, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
3. A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
4. A Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece nova sistemática para a operacionalização do remanejamento de recursos do Limite Financeiro de custeio das ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade - Teto MAC;
5. O Regimento Interno da CIR Serra da Mesa e as discussões ocorridas na 5ª Reunião Ordinária desta CIR nesta data.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar por consenso dos membros presentes na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR Serra da Mesa, realizada no dia 07 de Julho de 2021, por videoconferência, a alteração na porcentagem da abrangência do Serviço de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética dos municípios, na Programação Pactuada e Integrada – PPI, conforme disposto na tabela abaixo: "

• Tomografia Computadorizada

MUNICÍPIO	ANAPOLIS	GOIÂNIA	NIQUELÂNDIA	URUAÇU
Alto Horizonte	20%	20%	-	60%
Amaralina	20%	20%	-	60%
Campinorte	20%	20%	-	60%
Colinas do Sul	20%	20%	-	60%
Hidrolina	20%	20%	-	60%
Mara Rosa	20%	20%	-	60%



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Comissão Intergestores Regional de Saúde Serra da Mesa

Niquelândia	20%	20%	60%	-
Nova Iguaçu de Goiás	20%	20%	-	60%
Uruaçu	20%	20%	-	60%

- Ressonância Magnética

MUNICÍPIO	GOIÂNIA	URUAÇU
Alto Horizonte	30%	70%
Amaralina	30%	70%
Campinorte	30%	70%
Colinas do Sul	30%	70%
Hidrolina	30%	70%
Mara Rosa	30%	70%
Niquelândia	30%	70%
Nova Iguaçu de Goiás	30%	70%
Uruaçu	30%	70%

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Josimar Nogueira Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 225/2019

Josimar Nogueira Alves
Coordenador da Comissão Intergestores
Regional Serra da Mesa

Maria Aparecida P. Borges
Coordenadora
Reg. Saúde Serra da Mesa

Maria Aparecida Pereira Borges
Vice Coordenadora da Comissão Intergestores
Regional Serra da Mesa